



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Rua Cel. Antonio Machado s/nº, CEP. 57820-00, Murici AL
CNPJ nº 12.332953/0001-36
Fone / Fax: (82) 3286-1592

LEI Nº 433 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008

Autoriza doação de imóvel ao Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET, para implantação de uma unidade de Ensino Descentralizada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores através de seus representantes legais, aprovaram e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel ao Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET, mediante Convênio, para implantação de uma unidade de ensino descentralizada, área situada na Rodovia BR 104, Km 60, gleba de terra que inicia-se na descrição do perímetro no marco P-1, situado ao longo da BR 104, Km 60, com o azimuth e distância: 56º0'33" e de 250m, até o vértice P-2; deste segue confrontando com as terras da S. A. LEÃO IRMÃOS – AÇÚCAR E ÁLCOOL, com o azimuth e distância: 146º0'33", e de 250m até o vértice P-3; deste segue confrontando com as terras S. A. LEÃO IRMÃOS – AÇÚCAR E ÁLCOOL, com o azimuth e distância: 236º0'33" e de 250m até o vértice P-4; deste segue confrontando com terras da FAZENDA TABOCAL, com azimuth e distância: 292º0'33", e de 250m até o vértice P-1, fechando o perímetro, terreno de propriedade da S. A. LEÃO IRMÃOS – AÇÚCAR E ÁLCOOL.

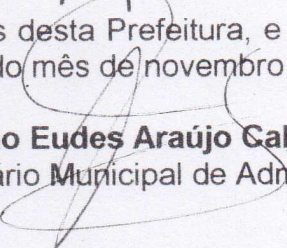
Parágrafo único – O não cumprimento do disposto no caput deste artigo implicará a automática devolução do referido imóvel ao Município, sem nenhum direito a indenização por investimentos efetuados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Murici-AL, 24 de novembro de 2008.


Renan Calheiros Filho
Prefeito

Publicada no Quadro de Avisos desta Prefeitura, e registrada na Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito (2008).


João Eudes Araújo Calheiros
Secretário Municipal de Administração